



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8486 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, para dispor sobre a delegação de competência para assinar atos de ratificação de inexigibilidade ou dispensa de licitação e dos contratos de prestação de serviços da assistência no âmbito do SUS/MG, relacionados à competência do Subsecretário(a) de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir no art. 7º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, parágrafo segundo com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

§2º – Em caso de impedimento do(a) Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, o(a) Chefe de Gabinete, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, terá competência para os atos descritos no inciso II deste artigo.” (nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais